

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 02/2018

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital de Seleção de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 07/2015 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas até às 11:30, no período de **10 a 31 de agosto de 2018**.
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no PRIMEIRO semestre de 2019.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 3.5. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.
- 3.6. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.
- 3.7. O endereço eletrônico para envio da documentação é: dri@ufv.br ou dri.ufv@gmail.com
- 3.8. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) Uma cópia **atualizada** do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
- b) Cópia atualizada (impressa em até cinco dias anteriores à inscrição) da aba “Análise curricular” do Sapiens, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO II).
- d) Declaração de ciência dos termos desse edital (ANEXO III).
- e) Comprovante de nivelamento/proficiência da língua exigida pela Universidade anfitriã.

- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas**. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade das Universidades que desejam realizar intercâmbio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* www.dri.ufv.br
 - 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
 - 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
 - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
 - 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir de cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.
- Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.

- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**
- 5.4. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.
- 5.5. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao PRIMEIRO semestre de 2019. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 6.2. **A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
- 6.3. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.


 Diretor de Relações Internacionais



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NUMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal: ATENÇÃO!!! AS Universidades portuguesas de Porto e Coimbra estão atrasando o envio do aceite e o visto para Portugal está demorando cerca de 60 dias para ser emitido.	Universidade de Coimbra	definido pela oferta formativa disponível no site da UC	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uc.pt/candidatos-internacionais
	Universidade do Porto	definido pela oferta formativa disponível no site da UP	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional
	Universidade de Lisboa	01 vaga para cursos de Ciências Agrárias	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	www.isa.ulisboa.pt
	Universidade de Évora	01	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uevora.pt/mobilidade/Internacionalizacao-International-Students-Information-Package2



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3899-2881

Espanha	Universidad Valladolid	de	01 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.relint.uva.es/
	Universidad de Jaén		05 (com restrições para Enfermagem e Fisioterapia)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.ujaen.es/serv/vicint/
	Universidad de Lleida		07	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.udl.es/ca/serv/eis/ori/
Colômbia	Universidad Autónoma de las Americas		Definido pela UAA: Campus Medellín: recebe estudantes de Veterinária, Enfermagem e Administração. Campus de Pereira: recebe estudantes de Medicina.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co
	Universidad de Caldas		10 estudantes de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	www.ucaldas.edu.co
	Universidad Nacional de Colombia		definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://unal.edu.co/
	Universidad del Tolima		03	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação	www.ut.edu.co
Chile	Universidad Finis Terrae		Definido pela UFT (não há vagas para	isenção de pagamento da taxa de matrícula	http://www.finisterrae.cl

		medicina e enfermagem)	e mensalidades.	
	Universidad Católica de Temuco	Definido pela UT	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uct.cl/
Holanda	Avans Hogeschool	03 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.avans.nl/international
	Hanze University Groningen of Applied Sciences	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês) para os cursos do Instituto de Engenharia	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hanze.nl/education/engineering/school-of-engineering
Hungria	University of Debrecen	02, sendo somente 01 para Medicina (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://unideb.hu/en
EUA	University of Purdue	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades. Porém, pode haver cobrança de uma taxa de, aproximadamente, 100 dólares para aplicação online.	https://www.purdue.edu/purdue/admissions/index.php
	University of Illinois at Urbana-Champaign (College of ACES University of Illinois)	05 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês) para as áreas do link: https://academics.aces.illinois.edu/majors	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://illinois.edu/
Canadá	University of Regina	02 (exige-se comprovação de <u>Toefl-iBT</u> , mínimo 80, <u>IITS</u> , mínimo 6.5)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uregina.ca/



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3899-2881

Alemanha	Furtwangen University (<u>apenas campus Furwangen</u>)	02 (exige-se comprovação de nível B1 de inglês), <i>for the courses Computing & Media, Engineering & Business and Health & Society.</i>	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hs-furtwangen.de/willkommen/international/wege-andie-hfu/studium/austausch-gaststudium/studienangebot/international-semester-fu.html
Itália	Università degli Studi di Firenze	04 vagas para a School of Agriculture; nível B1 de italiano ou inglês (para cursos ministrados em inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.unifi.it/

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):
E-mail principal:
E-mail alternativo:

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:	2ª
-----	----

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES

EM EDITAL PÚBLICO

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que tenho conhecimento de todas as informações contidas no Edital n.º _____ e seus Anexos, bem como da penalidade prevista no item 2.2.4. do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

ANEXO IV

TABELA DE COEFICIENTES CAMPUS VIÇOSA

Curso	Total Alunos	Coefficiente
Administração	105	65.5
Agronegócio	74	61.6
Agronomia	464	64.1
Arquitetura e Urbanismo	92	78.8
Bacharelado em Educação Física	36	64.7
Bioquímica	75	67.0
Ciência da Computação	78	61.3
Ciência e Tecnologia de Laticínios	48	64.3
Ciências Biológicas	103	70.5
Ciências Contábeis	77	72.4
Ciências Econômicas	98	62.4
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	1	58.7
Ciências Sociais	114	74.6
Comunicação Social	69	82.8
Cooperativismo	70	62.2
Dança	44	72.7
Direito	123	76.1
Economia Doméstica	12	75.7
Educação Física	95	70.9
Educação Infantil	67	70.0
Enfermagem	96	72.2
Engenharia Agrícola e Ambiental	82	60.2
Engenharia Ambiental	84	64.2
Engenharia Civil	131	70.9
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	81	61.4
Engenharia de Alimentos	126	64.9
Engenharia de Produção	82	65.2
Engenharia Elétrica	83	67.6
Engenharia Florestal	142	66.9
Engenharia Mecânica	98	68.9
Engenharia Química	94	73.3
Física	61	57.7
Geografia	113	74.9
História	90	75.1
Letras	114	77.0
Licenciatura em Ciências Biológicas	77	68.8
Licenciatura em Educação do Campo	118	79.7
Licenciatura em Educação Física	28	63.7
Licenciatura em Física	42	29.8
Licenciatura em Matemática	50	44.0
Licenciatura em Química	56	55.6
Matemática	61	55.3
Medicina	108	80.2
Medicina Veterinária	133	71.6
Nutrição	98	72.5
Pedagogia	102	83.3
Química	98	58.3
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	46	78.5
Serviço Social	47	55.8
Zootecnia	157	61.8

TABELA DE COEFICIENTES CAMPUS RIO PARANAÍBA

Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração - Integral	70	61.7
Administração - Noturno	78	65.5
Agronomia	92	63.9
Ciência e Tecnologia de Alimentos	37	57.8
Ciências Biológicas	63	54.7
Ciências Contábeis	86	65.0
Engenharia Civil	103	67.3
Engenharia de Produção	86	58.1
Nutrição	50	64.9
Química	28	60.5
Sistemas de Informação - Integral	59	50.2
Sistemas de Informação - Noturno	64	48.2

TABELA DE COEFICIENTES CAMPUS FLORESTAL

Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração	102	72.2
Agronomia	85	65.3
Ciência da Computação	68	58.0
Ciências Biológicas - Licenciatura	40	68.0
Educação Física - Licenciatura	76	66.5
Engenharia de Alimentos	58	63.4
Física - Licenciatura	23	49.3
Matemática - Licenciatura	24	56.2
Química - Licenciatura	32	58.7
Tecnologia em Gestão Ambiental	50	59.9